PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02114/72

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 25/10/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o "CENTRO ESPIRITA UBANDISTA Pai Joaquim de Angola".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espirita Ubandista "PAI JOAQUIM DE ANGOLA", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 20 de outubro de 1972.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Natal

BEL. CARLOS DEODONIO BELLO MORENO
Chefe da Casa Civil

PROF. OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O

de 25/10/1972.